



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 026/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/4/2016.

Indica “ad referendum” representantes do CSA junto ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica (CABIC).

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no Ofício nº 014/2016-PPG/PES, que solicita manifestação quanto à representação do CSA junto ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica (CABIC);

Considerando manifestação da professora Dr^a. Simone Letícia Raimundini Sanches/DCC de interesse em permanecer como representante do CSA junto ao CABIC;

Considerando manifestação da professora Dr^a. Eliane Cristina de Araujo Sbardellati solicitando sua substituição como representante do CSA junto ao CABIC;

Considerando o contido no Ofício nº 005/2016-DDP, que indica a Prof^a. Dr^a. Érika Mendes de Carvalho para compor o CABIC como representante do CSA;

Considerando o contido no Ofício nº 009/2016-DCO, que indica o Prof. Dr. Ricardo Luis Lopes para ser representante do CSA junto ao CABIC;

Considerando que não houve indicação pelos demais Departamentos afetos ao CSA;

Considerando que o mandato dos atuais membros vence em 25-4-2016 e não há previsão de reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indicar a professora **Dr^a. ÉRIKA MENDES DE CARVALHO**, do Departamento de Direito Público, o professor **Dr. RICARDO LUIS LOPES**, do Departamento de Economia e a professora **Dr^a. SIMONE LETÍCIA RAIMUNDINI SANCHES**, do Departamento de Ciências Contábeis como representantes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas junto ao **Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica (CABIC)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 19 de abril de 2016.

Nilmen Salles,
Diretor.